



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 272/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais) no Projeto Atividade 2.008 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, no Projeto Atividade 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Aplicação Direta – na modalidade de Aplicação 31.90, na fonte 01.01- Rec. Imp./Transferências Imp. Educação, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.01 - Rec. Imp./Transferências Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 40.000,00**

Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.01 - Rec. Imp./Transferências Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.01 - Rec. Imp./Transferências Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 40.000,00**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.01 - Rec. Imp./Transferências Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 15.000,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. De Administração e Fazenda.